



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.908 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Fica denominado de Rua Marinalva da Silva Menezes, a 8º transversal da estrada de Limeira Grande, Bairro de Três Marias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º Fica denominado de Rua Marinalva da Silva Menezes, a 8º transversal da estrada de Limeira Grande, Bairro de Três Marias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO